



INFRA S.A.

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Instituído pela Resolução VALEC nº 7/2021/CONSAD, publicada em 12 de março de 2021.

**DATA, HORA E LOCAL:** 3 de abril de 2023, às 9h, realizada por videoconferência via *Teams*.

**PARTICIPANTES:** a Presidente, **Helena Mulim Venceslau**; o membro **Lúcio Carlos de Pinho Filho**; o membro **João Batista de Souza Machado**; e **Joseandra Oliveira Beche** na qualidade de Secretária.

Deu-se início à reunião com a seguinte **Ordem do Dia**:

#### 1. Matérias para Deliberação:

##### 1.1. Análise de indicado para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento da INFRA S.A.

Trata-se do Ofício nº 243/2023/ASSAD/GM, de 30 de março de 2023 (Doc. SEI nº 6981214), por intermédio do qual o Ministério dos Transportes encaminha a indicação do **Sr. CRISTIANO DELLA GIUSTINA**, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento da INFRA S.A., com os respectivos documentos necessários à análise por este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COELE) da INFRA S.A.

Realizou-se a análise das informações constantes no Processo nº 50000.009238/2023-73, por intermédio do Formulário de Cadastro com a documentação comprobatória (Doc. SEI nº 6981208); bem como a aprovação do nome do indicado pela Casa Civil da Presidência da República, com validade até 26 de junho de 2023 (Doc. SEI nº 6980632); além de informações adicionais, pesquisadas pela Secretaria, autuadas e instruídas por este Comitê no Processo respectivo, e nos termos de suas atribuições, previstas no inciso I do art. 74 do Estatuto Social da INFRA S.A., este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apreciou e, por unanimidade, **concluiu que o indicado preenche os requisitos legais e estatutários, não havendo vedações para sua atuação** no cargo de Diretor de Planejamento da INFRA S.A., que possui reputação ilibada, não tendo sido identificados processos judiciais ou administrativos em que figure como parte, conforme pesquisa efetuada pela Secretaria e declaração emitida pelo próprio indicado, reduzindo a possibilidade de risco de imagem para a empresa, conforme consta no Parecer nº 3/2023/COELE-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (Doc. SEI nº 6988019).

Diante dos documentos apresentados, o Comitê entendeu que o indicado preenche os requisitos técnicos mínimos para o cargo: a) Formação Acadêmica (Doc. SEI nº 6981208): Mestrado em Engenharia — Sistemas de Transporte e Logística (Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS) e Bacharelado em Engenharia Civil (Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS), formações superiores alinhadas com os objetos de negócios da INFRA S.A. b) Experiência Profissional (Doc. SEI nº 6981208): exercício de diversas funções profissionais, destacando-se a de Superintendente de Transporte Rodoviário e Multimodal na ANTT, Superintendente de Governança, Planejamento e Articulação Institucional da Agência Nacional de Transportes Terrestres — ANTT.

##### 1.2. Análise de indicado para ocupar o cargo de Diretor de Mercado e Inovação da INFRA S.A.

Trata-se do Ofício nº 241/2023/ASSAD/GM, de 30 de março de 2023 (Doc. SEI nº 6979872), por intermédio do qual o Ministério dos Transportes encaminha a indicação do **Sr. MARCELO VINAUD PRADO**, para exercer o cargo de Diretor de Mercado e Inovação da INFRA S.A., com os respectivos documentos necessários à análise por este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COELE).

Realizou-se a análise das informações constantes no Processo nº 50000.009198/2023-603, por intermédio do Formulário de Cadastro com a documentação comprobatória (Doc. SEI nº 6981208); bem como a aprovação do nome do indicado pela Casa Civil da Presidência da República, com validade até 26 de junho de 2023 (Doc. SEI nº 6979346); além de informações adicionais, pesquisadas pela Secretaria, autuadas e instruídas por este Comitê no Processo respectivo, e nos termos de suas atribuições, previstas no inciso I do art. 74 do Estatuto Social da INFRA S.A., este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apreciou e, por unanimidade, **concluiu que o indicado preenche os requisitos legais e estatutários, não havendo vedações para sua atuação** no cargo de Diretor de Mercado e Inovação da INFRA S.A., que possui reputação ilibada, não tendo sido identificado processos judiciais ou administrativos em que figure como parte, conforme pesquisa efetuada pela Secretaria e declaração emitida pelo próprio indicado, reduzindo a possibilidade de risco de imagem para a empresa, conforme consta no Parecer nº 4/2023/COELE-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (Doc. SEI nº 6988025).

Diante dos documentos apresentados, o Comitê entendeu que o indicado preenche os requisitos técnicos mínimos para o cargo: a) Formação Acadêmica (Doc. SEI nº 6979376): MBA — *Advanced Regulatory Policy (The George Washington University — School of Business — Washington DC, USA)*, Mestrado em Engenharia de Transportes (Universidade de Brasília — UNB), com especialização em Regulação em Transportes Terrestres (Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ), especialização em Transportes Urbanos (Universidade de Brasília — UNB), especialização em Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos (Universidade Católica de Goiás), Superior em Tecnologia de Processamento de Dados (Universidade Paulista — UNIP) e Bacharel em Ciências da Computação (Universidade Federal de Goiás — UFG), formações superiores alinhadas com os objetos de negócios da INFRA S.A. b) Experiência Profissional (Doc. SEI nº 6979376): exercício de diversas funções profissionais, destacando-se a de Diretor e Diretor Geral Interino da ANTT, Superintendente de Serviços de Cargas Multimodal — ANTT, Especialista em Regulação na Agência Nacional de Transportes Terrestres — ANTT, bem como em empresas da iniciativa privada.

### **1.3. Análise de indicada para ocupar o cargo de Diretora de Administração e Finanças da INFRA S.A.**

Trata-se do Ofício nº 239/2023/ASSAD/GM, de 30 de março de 2023 (Doc. SEI nº 6977576), por intermédio do qual o Ministério dos Transportes encaminha a indicação da **Sra. ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, para exercer o cargo de Diretora de Administração e Finanças da INFRA S.A., com os respectivos documentos necessários à análise por este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COELE) da INFRA S.A.

Realizou-se a análise das informações constantes no Processo nº 50000.009142/2023-13, por intermédio do Formulário de Cadastro com a documentação comprobatória (Doc. SEI nº 6977552 e 6977526); bem como a aprovação do nome do indicado pela Casa Civil da Presidência da República, com validade até 18 de maio de 2023 (Doc. SEI nº 6977541); além de informações adicionais, pesquisadas pela Secretaria, autuadas e instruídas por este Comitê no Processo respectivo, e nos termos de suas atribuições, previstas no inciso I do art. 74 do Estatuto Social da INFRA S.A., este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apreciou e, por unanimidade, **concluiu que o indicado preenche os requisitos legais e estatutários, não havendo vedações para sua atuação** no cargo de Diretora de Administração e Finanças da INFRA S.A., que possui reputação ilibada, não tendo sido identificado processos judiciais ou administrativos em que figure como parte, conforme pesquisa efetuada pela Secretaria e declaração emitida pelo próprio indicado, reduzindo a possibilidade de risco de imagem para a empresa, conforme consta no Parecer nº 5/2023/COELE-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (Doc. SEI nº 6988027).

Diante dos documentos apresentados, o Comitê entendeu que o indicado preenche os requisitos técnicos mínimos para o cargo: a) Formação Acadêmica (Doc. SEI nº 6977552): Bacharelado em Ciências Econômicas (Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB), formação superior alinhada com os objetos de negócios da INFRA S.A. b) Experiência Profissional (Doc. SEI nº 6977526): exercício de diversas funções profissionais, destacando-se a de Diretora de Governança Institucional na Agência

Nacional de Transportes Terrestres — ANTT, de agosto de 2016 a fevereiro de 2020, bem como a de Secretária de Logística e Serviços Gerais — SLTI do Ministério do Planejamento, de novembro de 1999 a abril de 2005.

Por fim, registra-se que as matérias apreciadas nesta Reunião têm o seu conteúdo integral registrado no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 9:30h, tendo sido lavrada a presente ata, assinada por mim, Secretária, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos membros deste Comitê.

*(assinado eletronicamente)*

HELENA MULIM VENCESLAU

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

*(assinado eletronicamente)*

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

*(assinado eletronicamente)*

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

*(assinado eletronicamente)*

JOSEANDRA OLIVEIRA BECHE

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 13/04/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 19/04/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Mulim Venceslau, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 28/04/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Joseandra Oliveira Beche, Assessora Técnica I**, em 05/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6988026** e o código CRC **FCC4214D**.



**Referência:** Processo nº 50050.001530/2022-71



SEI nº 6988026

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: